

JUSTIFICATIVA

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a Aquisição de 3 (três) unidades de Nobreaks com potência de 1800VA à 2000VA, tensão de entrada de 220V, tensão de saída bivolt, autonomia mínima de 30 minutos e fornecimento de onda senoidal, para atender às necessidades do Hospital Giselda Trigueiro - conforme quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo listados

- Documento de Formalização da Demanda ID. 32279704;
- Termo de Referência ID. 34933295;
- Estudo Técnico Preliminar ID. 34932840.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHIDA

A Licitação tem como propósito selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade, dentre outros elencados em lei.

No entanto, a Lei 14.133/21 prevê algumas hipóteses em que, devido a características específicas, a licitação nos moldes habituais se torna inviável ou impraticável, possibilitando ao gestor, no exercício do mérito administrativo, decidir pela realização de Contratação Direta.

No caso em tela, verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, como alternativa mais vantajosa à concretização do objetivo. Importa transcrever:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

A incursão mercadológica foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documentos ID. 26831027 e 28007333. O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ 3.598,10 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), sendo compatível com os valores estabelecidos no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Portanto, decido pela contratação por dispensa eletrônica, visto que por tratar o presente processo de objeto de pequeno valor, a dispensa eletrônica é a opção mais adequada, proporcionando agilidade, economia e flexibilidade, enquanto atende de forma eficiente à demanda do Hospital Giselda Trigueiro.

(datado e assinado eletronicamente)
André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral
HGT

(datado e assinado eletronicamente)
Glauber Weder dos Santos Silva
DIRETOR ADM./FINANCEIRA
HGT



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUCIANO DE ARAUJO PRUDENTE, Diretor Geral**, em 29/07/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER WEDER DOS SANTOS SILVA, Diretor Administrativo**, em 29/07/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35379197** e o código CRC **2F31014D**.